



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

162

ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º ANO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2.022. -----

- Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, realizou-se a Décima Sétima Sessão Extraordinária, do Segundo Ano da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência da Vereadora Geny Aparecida Sampaio, e por mim Salvador Leitão Junior, Primeiro Secretário. -----

- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Airton Corrêa da Costa, Arlei José Alves Cavalheiro Junior, Geny Aparecida Sampaio, Lúcia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Henrique de Melo Andrade, Roberson Claudino Pedro, Rogério Ferreira de Godoy e Salvador Leitão Junior. -----

- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. -

- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----

- Solicitou ao Primeiro Secretário que lessem os papéis da Ordem do Dia da presente sessão. -----

- **Projeto de Lei Complementar nº 32/2022, do Executivo. "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, A TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TMRS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** -----

- Submetido à discussão fez o uso da palavra o vereador Roberson Claudino Pedro. O vereador Roberson expressou sua posição contrária ao projeto em questão, destacando vários pontos que justificam seu voto negativo. Ele lembrou que o projeto já havia sido reprovado anteriormente e que o diretor do meio ambiente, Luciano Bonfim, havia prometido consultar o Ministério Público e o prefeito, mas não cumpriu com essa promessa. Além disso, o Projeto de Lei foi apresentado sem informações detalhadas sobre os valores envolvidos, o que, segundo ele, poderia resultar em custos excessivos para a população. Roberson argumentou que, embora os serviços públicos devam ser cobrados, o projeto atual, baseado no consórcio Condesul, pode onerar demais os municípios. Ele criticou o consórcio, mencionando que já houve escândalos envolvendo um de seus superintendentes, que foi preso, e que há falta de transparência e confiabilidade nas operações do consórcio. Ele também mencionou que o município já possui um aterro gratuito por um período de cerca de 17 anos, o que reduziu significativamente os custos, e questionou por que não se aproveita essa vantagem.

O vereador também criticou a falta de um projeto de longo prazo para a gestão do lixo, que ele considera um problema de saúde pública. Ele sugeriu que o poder



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

163

público deveria tratar essa questão com mais seriedade e economia, buscando soluções mais eficientes e menos onerosas para a população. Por fim, Roberson reafirmou seu voto contrário ao projeto, argumentando que, sem os devidos esclarecimentos e sem uma avaliação mais detalhada das implicações financeiras e operacionais do consórcio, ele não pode apoiar a proposta. Ele enfatizou a necessidade de mais transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, especialmente em um tema tão crítico como a gestão de resíduos. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo REPROVADO por unanimidade em turno único de discussão e votação. ----

- **Projeto de Lei Complementar nº 42/2021, do Executivo. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** -----

- Submetido à discussão fez o uso da palavra o vereador Arlei José Alves Cavaleiro Junior. O vereador Arlei fez uso da palavra para explicar à população presente e aos espectadores que se tratava de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100 mil, proveniente do Fundo Nacional da Assistência Social. Ele destacou que os recursos foram obtidos por meio do deputado federal Marcos Pereira, do Republicanos, partido ao qual o vereador Dandinho é filiado. Arlei informou que os recursos serão utilizados para a estruturação de serviços do Sistema Único da Assistência Social, incluindo a aquisição de um veículo de passeio zero quilômetros. O saldo remanescente será destinado à compra de equipamentos e materiais de escritório, além de outros itens necessários para o funcionamento do departamento. Por fim, o vereador agradeceu ao deputado Marcos Pereira pela obtenção dos recursos. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em primeiro turno de discussão e votação.

- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando a Nona Sessão Ordinária do 2º ano da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal a realizar-se no próximo dia 06 de junho de 2022, as 19 horas, de cujos eu _____ Salvador Leitão Junior, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata que assino. -----

Sala das Sessões, 16 de maio de 2022.


Geny Aparecida Sampaio
PRESIDENTE


Salvador Leitão Junior
1º SECRETÁRIO


Paulo Sergio Ferreira
2º SECRETÁRIO

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – Jd. São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal - SP